LEI Nº. 580, DE 23 DE JUNHO DE 1976.

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL, ÀS FAMÍLIAS QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO deste Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, às famílias de Joaquim Inocêncio da Silva e Nestrina Lemes de Oliveira, perpetuidade dos terrenos onde jazem seus restos mortais, no Cemitério São Miguel, desta cidade, carneiras nºs. 13211 e 13214, da quadra 17.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de junho de 1976.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Carlos Alberto Tavares Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
DIRETOR DE FINANÇAS